



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

DECRETO Nº 01/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, José Helder Máximo de carvalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e art. 30, I e II da Constituição Federal e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município, objetivando o aperfeiçoamento, a celebridade, a economicidade e a qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas às exigências preconizadas pelo art. 78 da Lei 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, por este decreto, os poderes necessários para que os secretários municipais ordenem as despesas de suas respectivas secretarias, sendo dispensada a assinatura do Prefeito Municipal de Várzea Alegre nas solicitações de compras requeridas pelas Secretarias Municipais até os limites estabelecidos no artigo 24, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º - Abrangem a competência delegada:

- I - Superintendência da arrecadação dos tributos;
- II - Guarda e aplicação de receita;
- III - Empenhamento, liquidação e pagamento;
- IV - Concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custo e diárias;



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

- V - Requerimento de produtos e serviços ao Setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal;
- VI - Celebração de contratos administrativos e convênios.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a praticarem todos os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, ficando obrigados a guardarem estrita observância da regular execução orçamentária das receitas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, 03 de janeiro de 2017.

José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal